# LEI MUNICIPAL Nº 2.285/2018

Autoriza o Poder Executivo a contratação de operador de máquina e equipamentos agrícolas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a contratar pelo prazo de 05 (cinco) meses um operador de máquina agrícola e seus respectivos equipamentos.

Art. 2º A contratação obedecerá a exame de seleção de currículos profissionais para o nível 18.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 27 de outubro de 1998.

**José Silvério Felício da Cunha**

**Prefeito Municipal**

**Baltazar Antônio Chaves**

**Secretário Municipal de Governo**

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.072 de 1.998
- Publicada em: 27/10/1998